

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para empregados do SESCOOP/GO, conforme condições e especificações constantes no respectivo Edital e seus Anexos.

1 Aos vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h39min, na sede do Serviço
2 Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na
3 Avenida H, esquina com Rua 14, quadra C-09, lote 09, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se o
4 Pregoeiro, os membros de apoio, no termo da Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 e Analista
5 Advogado do SESCOOP/GO, para abertura do **Pregão Presencial nº 017/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**
6 **TOTAL MENSAL**, para os procedimentos inerentes à sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto está
7 acima identificado. O aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU (conforme cópia
8 anexada ao processo) e o Edital publicado no site do SESCOOP/GO, sendo que ambas as publicações
9 ocorreram em 14 de setembro de 2021. O Pregoeiro abriu a sessão, oportunidade na qual informou
10 que foi recebido um envelope protocolado na sede do SESCOOP/GO para o certame em questão,
11 referente à empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sem
12 a realização do credenciamento. Em seguida, requereu a entrega dos Envelopes de "Proposta de
13 Preços" e "Documentos de Habilitação" da licitante presente, informando a realização do
14 "credenciamento", no período da manhã, em conformidade com os itens 03 e 04 do Edital, da
15 empresa: **Brasilseg Companhia de Seguros**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, neste
16 ato representada por **Ana Lúcia Eugênio**, inscrita no CPF sob nº 037.***.***-41. Em seguida, os
17 Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes acima citadas, que
18 por sua vez já estavam devidamente lacrados, foram vistados por todos os presentes. Após a
19 conferência das propostas pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, divulgou-se os valores ofertados
20 pelas licitantes sendo: **Brasilseg Companhia de Seguros** com taxa única mensal de 0,1807% (zero
21 vírgula mil oitocentos e sete décimos de milésimos por cento) e o valor total mensal atual de **R\$**
22 **1.000,00 (mil reais)**, **Mapfre Seguros Gerais S/A** com taxa única mensal de 0,0002136% (zero vírgula
23 dois mil cento e trinta e seis décimos de milionésimos por cento) e o valor total mensal atual de **R\$**
24 **1.181,89 (mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. Em seguida as propostas foram
25 passadas para vistas. Aberta oportunidade para considerações, nada foi relatado. O Pregoeiro
26 informou à licitante presente a respeito da divergência identificada entre a taxa única mensal e o valor
27 total mensal apresentados em ambas as propostas. Conforme previsão editalícia, item 5.2.1, prevalece
28 o valor informado para a taxa única mensal. Sendo assim, o Pregoeiro solicitou a correção do valor
29 total mensal à licitante presente. Na ausência de representante credenciado da licitante **Mapfre**
30 **Seguros Gerais S/A**, a correção foi realizada pela Comissão de Licitação, do que resultou o valor total
31 mensal de R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos). Ainda, destaca-se que, na proposta da
32 licitante ausente, identificou-se a ausência de declaração citada no item 5.1.g do Edital e divergência
33 entre o CNPJ e razão social informados na proposta e os constantes dos envelopes. Destaca-se, ainda,
34 a inexequibilidade da taxa única mensal apresentada na proposta, aferida a partir das informações
35 constantes na pesquisa de preço realizada em fase interna desta licitação, bem como histórico de
36 valores de contratos anteriores firmados pelo SESCOOP/GO. Resta assim desclassificada a pessoa
37 jurídica **Mapfre Seguros Gerais S/A**. Ato contínuo, o Pregoeiro, baseado no item 8.17 do Edital,
38 negociou diretamente com a licitante presente, a qual ofertou o valor de taxa única mensal 0,0180%
39 (zero vírgula, cento e oitenta décimos de milésimos por cento), perfazendo o valor total mensal atual
40 de **R\$ 996,11 (novecentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, a qual foi considerada aceita.
41 Finalizada a negociação direta, procedeu-se a abertura e análise da documentação constante no



SESCOOP/GO

42 Envelope "Documentos de Habilitação" da empresa, **Brasilseg Companhia de Seguros**. Após
43 conferência, o Pregoeiro solicitou à representante credenciada a assinatura nas declarações previstas
44 no item 6.1.5 do Edital. Em verificação dos índices de liquidez geral 1,11, índice de liquidez corrente
45 0,82, índice de solvência geral 1,12 e tendo que o resultado do índice de liquidez corrente foi abaixo
46 de 1, foi utilizado o critério previsto no item 6.1.b.6 do Edital. Desta forma e diante da conformidade
47 às exigências editalícias, o Pregoeiro declarou vencedora deste certame a empresa **Brasilseg**
48 **Companhia de Seguros**, com o valor total mensal atual de **R\$ 996,11 (novecentos e noventa e seis**
49 **reais e onze centavos)** e com a taxa única mensal 0,0180% (zero virgula, cento e oitenta décimos de
50 milésimos por cento). Fica aberto o prazo para apresentação de eventual recurso, de até 02 (dois) dias
51 úteis a contar dessa sessão, nos termos previstos no item 9.4 do Edital. A licitante vencedora fica ciente
52 que deverá apresentar ao SESCOOP/GO, nova proposta de preços, nas condições negociadas neste
53 certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa sessão, nos termos do item 8.20 do Edital.
54 Nada mais havendo a tratar, às 17h00min, encerro a presente ata, redigida por mim, Antoniele D'Lean
55 Pereira, que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no portal eletrônico do
56 SESCOOP/GO, ficando disponível para consulta.


Jullyano Martins Felipe Mendes
Pregoeiro


Luciana Pereira Martins dos Santos
Membro de Apoio


Antoniele D'Lean Pereira
Membro de Apoio


Felipe de Oliveira Sousa Silva
Assessoria Jurídica do SESCOOP/GO


Brasilseg Companhia de Seguros
Ana Lúcia Eugênio